



Belém, 05 de julho de 2019.

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 27/2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa e;

CONSIDERANDO os termos do Processo CDP nº 1473/2019, de 14/05/2019,

CONSIDERANDO decisão da Diretoria Executiva em sua reunião extraordinária realizada no dia 28/06/2019;

CONSIDERANDO decisão o CONSAD, em sua 496ª R.O;

POR UNANIMIDADE

DELIBERA:

I – Aprovar a Minuta do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020, possibilitando que a Diretoria da Companhia negocie com os Sindicatos o Adicional Noturno em até 35,00%, desde que haja manifestação favorável do Ministério da Infraestrutura e do Ministério da Economia;

II - Manter na Minuta do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020 os genitores dependentes tributários do Plano de Saúde, conforme decisão judicial nº 0000560-98.2019.5.08.0010;

III – Que a Diretoria da CDP encaminhe a Minuta do ACT 2019/2020 à SEST/ME, respeitando as regras estabelecidas na Portaria DEST/SE/MP nº 27, de 12/12/2012;

IV – Que a Diretoria CDP assine o Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020 somente após a manifestação favorável dos Ministérios da Infraestrutura e Economia, dando conhecimento a este Conselho.


RODRIGO MENDES DE MENDES
Presidente do CONSAD/CDP